



LIDO, AUTUOU-SE E
INCLUA EM PAUTA

23 SET 2025

1º Secretário

PROTOCOLO	Estado de Rondônia Assembleia Legislativa 23 SET 2025 Protocolo: <u>925/25</u>	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº <u>925/25</u>
AUTOR: DEPUTADA ESTADUAL IEDA CHAVES – UNIÃO BRASIL			

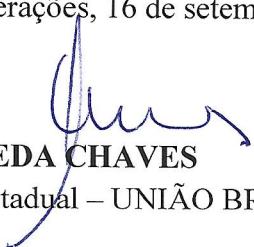
Concede a Medalha de Mérito Legislativo ao Excelentíssimo Senhor Raduan Miguel Filho, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Legislativo ao Excelentíssimo Senhor Raduan Miguel Filho, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 16 de setembro de 2025.


IEDA CHAVES
Deputada Estadual – UNIÃO BRASIL



PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADA ESTADUAL IEDA CHAVES – UNIÃO BRASIL			
JUSTIFICATIVA			
<p>Nobres Parlamentares, o presente Projeto de Decreto Legislativo visa propor a concessão de Medalha de Mérito Legislativo ao Excelentíssimo Senhor Raduan Miguel Filho, em reconhecimento ao seu profissionalismo, dedicação e relevantes serviços prestados ao Poder Judiciário rondoniense.</p> <p>Criado pelo Decreto Legislativo nº 155, de 27 de setembro de 2001, a Medalha de Mérito Legislativo é homenagem a ser concedida às pessoas naturais ou jurídicas que tenham prestado relevantes serviços ao Estado ou Poder Legislativo, devendo ser proposta ao Plenário através de Projeto de Decreto Legislativo, acompanhado do currículo do indicado, segundo dispõe os arts. 1º e 3º, <i>caput</i>, do decreto.</p> <p>Neste sentido, corroborado pelos fundamentos apresentados, verifica-se a legalidade da presente proposta de Decreto Legislativo e competência desta Casa em dispor sobre o assunto em tela, vez que é meio próprio de exercer sua função legislativa, nos termos do art. 153, V, do Regimento Interno.</p> <p>Natural de Junqueirópolis – SP, nascido em 02 de maio de 1958, Raduan Miguel Filho é filho de imigrantes libaneses e reside em Rondônia há mais de 40 anos. Formado em Ciências Jurídicas, com pós-graduação em Direito Constitucional e Mestrado em Poder Judiciário, construiu uma carreira sólida na magistratura, marcada por compromisso com a justiça, com a sociedade e com a formação de novos juristas.</p> <p>Ingressou na magistratura rondoniense em 1987, como Juiz Substituto da comarca de Ji-Paraná, após aprovação em concurso público. Atuou posteriormente na 1ª Vara Cível, no Juizado da Infância e Juventude e na 3ª Vara de Família da mesma comarca. Em 2010, foi promovido ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, inicialmente compondo a 2ª Câmara Criminal, e, posteriormente, a 1ª Câmara Cível.</p> <p>Sua trajetória inclui ainda passagens pelas funções de Presidente da Associação dos Magistrados do Estado de Rondônia (Ameron), Vice-Presidente da Associação dos Magistrados do Brasil (AMB), Vice-Presidente do Tribunal de Justiça e Diretor da Escola da Magistratura (Emeron).</p>			



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense



PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADA ESTADUAL IEDA CHAVES – UNIÃO BRASIL			
<p>Atualmente, exerce o cargo de Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, com atuação destacada na modernização da gestão do Judiciário e na promoção do acesso à Justiça em todo o Estado. É também professor universitário e da Escola da Magistratura de Rondônia, sendo referência na formação e capacitação de operadores do Direito.</p> <p>Diante da relevância de sua trajetória profissional e institucional, fica plenamente justificada a concessão do Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Desembargador Raduan Miguel Filho.</p> <p>No mais, ante a importância deste reconhecimento, solicito o apoio e voto favorável dos Nobres Pares para aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo.</p> <p>Plenário das Deliberações, 16 de setembro de 2025.</p> <p> IEDA CHAVES Deputada Estadual – UNIÃO BRASIL</p>			